EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 032/2026
Processo Seletivo Público – Edital nº 01/2025

JORGE LUIZ FREITAS, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC, no exercício das atribuições do seu cargo, em especial às estabelecidas no art. 58, incisos III e XXVI, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, devendo, para tanto, expedir os atos próprios de sua atividade administrativa;

CONSIDERANDO que o Município de Balneário Arroio do Silva realizou o Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 01/2025, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar Municipal nº 53/2013, para preenchimento de vagas em caráter temporário para cargos do quadro de pessoal nas diferentes Secretarias do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o resultado final do Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 01/2025 foi homologado pelo Decreto nº 003, de 19 janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa na questão.

CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, classificados no Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 01/2025, para assumirem as respectivas vagas/funções, no período de **12 de junho de 2026 a 22 de junho de 2026 (10 dias), das 12h às 18h, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC**, observado o que dispõe os itens 16.1, 16.2, 16.3, 16.4, 16.5, 16.6, 16.7, 16.8 e 16.9 do referido edital:

1. Cargo/função: **MOTORISTA – D**

Classificação	Inscrição	Candidato(a)
8º	30751	SANDRO SALVATICO
Justificativa (conforme art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 53/2013): A contratação temporária para o cargo/função acima descrito se faz possível diante da necessidade de excepcional interesse público, a qual, se não atendida, poderá comprometer a prestação contínua e eficiente dos serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em decorrência de afastamento de servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, que se encontra em licença, na forma do art. 83 da Lei Complementar Municipal n. 108/2019, de acordo com o que permite o inciso IV, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 53/2013.		

Caso o candidato convocado para assumir a vaga/função não preencha os requisitos para a contratação, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, ou ainda não compareça para assumir a vaga no prazo estipulado, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo, conforme estabelece o item 16.5 do Edital nº 01/2025.

Balneário Arroio do Silva/SC, 11 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

JORGE LUIZ FREITAS
Prefeito Municipal